

## AUTORIZAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0023332/2025-51

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL                       | DE DE  | NÚMERO DO DOCUMENTO         | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.       |        | 2100.01.0023332/2025-51     | NAR de Poços de Caldas                      |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL       |        |                             |                                             |
| Nome: Aloisio Mendes Pereira                                     |        | CPF/CNPJ: 035.344.256.93    |                                             |
| Endereço: Fazenda Cafezal                                        |        | Bairro: Montealverne        |                                             |
| Município: Muzambinho                                            | UF: MG | CEP: 37890-000              |                                             |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                       |        |                             |                                             |
| Nome: Aloisio Mendes Pereira                                     |        | CPF/CNPJ: 035.344.256.93    |                                             |
| Endereço: Fazenda Cafezal                                        |        | Bairro: Montealverne        |                                             |
| Município: Muzambinho                                            | UF: MG | CEP: 37890-000              |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL                                       |        |                             |                                             |
| Denominação: Fazenda Cafezal                                     |        | Área Total (ha): 23,3969    |                                             |
| Registro nº 25100 , Livro: 2, Folha: 1, Comarca de Muzambinho/MG |        | Município/UF: Muzambinho/MG |                                             |
|                                                                  |        |                             |                                             |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108404-8831.1436.8BE3.4296.A427.D9A0.294F.243B

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção                                        | Quantidade | Un       |
|------------------------------------------------------------|------------|----------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. | 65         | unidades |
|                                                            |            |          |

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura           | Agricultura   | 5,21      |
|                       |               |           |

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Mata Atlântica               | 5,21      | Outro - pastagem     | Não se aplica                      | 5,21      |
|                              |           |                      |                                    |           |
| Total:                       | 5,21      |                      | Total:                             | 5,21      |

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação             | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------------------|------------|---------|
| Lenha              | Espécies nativas diversas | 13,56      | m³      |

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Bruno Soares Furlan - MASP: 1.314.255-9

Data da Vistoria: procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.

#### 9. VALIDADE

|                             |                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data de Emissão: 17/07/2025 | Observações:<br><b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b><br><b><i>Planta: 117347875</i></b> |
| Validade: 3 (três) anos     |                                                                                                                                                                                                                                      |

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                        | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|-------------------|
|                                                            |             |      | X                       | Y                 |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. | Sirgas 2000 | 23K  | 345776.00 m<br>E        | 7640982.00<br>m S |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

**Medidas mitigadoras:** antes do corte, as árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos/tocas devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida.

**Medidas Compensatórias:** não se aplica.

## 12. OBSERVAÇÃO

O material lenhoso proveniente desta intervenção será, excetuando os de possíveis uso nobre, destinado a incorporação ao solo.

Conforme o Art. 22. do Decreto 47749/19, a madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, definidas em ato normativo do IEF, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 17/07/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117809868** e o código CRC **7E3459D1**.